

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, para fiscalizar o contrato nº 014/2024, firmado com a empresa **CONSTRUMINAS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo a elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul - ES.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Mimoso do Sul/ES, 07 de Junho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1336444

Aditivo

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL-CIMPOLO SUL E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** doravante denominado **CONCEDENTE**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Agenor Luís Thomé, s/n, Centro, Guaçuí, Estado do Espírito Santo - CEP 29.560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33 representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Sérgio Faria Fonseca**, Prefeito de Jerônimo Monteiro/ES, neste ato Presidente do CIM POLO SUL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 733908 - SSP/ES, inscrita no CPF sob nº. 873.374.527-72, residente e domiciliada em Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo e, do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ** inscrito no CNPJ nº 27.686.179/0001-39, localizado a Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, 07 - Quincas Machado, Guaçuí - ES, CEP 29560-000, representado neste ato pelo seu provedor **GILSON JOAQUIM CAETANO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 069.165.637-10, residente e domiciliado nesta

cidade, doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076 - R/2022, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estaduais de saúde do Sistema Único de Saúde e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Convênio nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07/06/2024 a 07/07/2024, de acordo com a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, item 13.5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica aditivado o valor de R\$ 295.727,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais) ao Convênio de Contratualização nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí - ES, 07 de junho de 2024.

Sérgio Faria Fonseca
Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Protocolo 1336374

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 009/2024- ASSEMBLÉIA GERAL**

Autoriza a alteração da vaga de Analista Ambiental I com formação em Agronomia para Engenharia Florestal do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para contratação de pessoal para o quadro funcional do CIM Guandu.

Considerando que na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral ocorrida em 23 de fevereiro de 2024, foi deliberado duas vagas para o cargo de Analista Ambiental I sendo uma com formação em Agronomia e uma com formação em Ciências Biológicas para a realização do Processo Seletivo.

Considerando que a vaga para Agronomia não foi preenchida por desistência da candidata na realização da entrevista.

Considerando o cadastro reserva para Analista Ambiental I com formação em Engenharia Florestal.

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária Assembleia Geral realizada no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a segunda vaga para a ocupação do cargo de Analista Ambiental I com formação em Engenharia Florestal para compor o quadro funcional do CIM Guandu.

Art. 2º - Fica autorizada a convocação do(a) candidato(a) classificado em primeiro lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para o cargo de Analista Ambiental I com formação em Engenharia Florestal.

Art. 3º - A remuneração do cargo acima mencionado será conforme disposição do Anexo II do Contrato de Consórcio Público, com suas atualizações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 07 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE

Protocolo 1335755

Portaria

PORTARIA Nº 016/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a funcionária **EDUARDA**

ROSA OLIVEIRA MARIANO no período de **10/06/2024 à 09/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 07 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente
Executiva

ANA

Secretária

Protocolo 1335846

Errata

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 07/06/2024, DOM/ES - Edição Nº 2.528, na página 178, da publicação nº 1334967 do Aviso de Dispensa de Licitação, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/05/2024, às 23h:59min, via e-mail.

Leia-se:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/06/2024, às 23h:59min, via e-mail.

Afonso Cláudio, 07 de junho de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1336110

Consórcio Público PROD NORTE

Convocação

OFÍCIO PROD NORTE Nº: 126/2024.
07 de junho de 2024

DE: ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PROD NORTE

À: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL

ASSUNTO: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.820.775/0001-67, com sede na Av. Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, devidamente constituído nos termos da Federal nº 11.107, vem por meio deste encaminhar a SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE